



CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/77

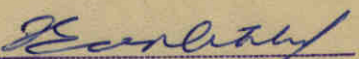
(Dispõe sobre aprovação das Contas do Município exercício de 1.975)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

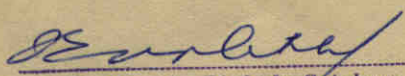
Artigo único - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara, da Prefeitura Municipal e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - Municipais de Santa Cruz do Rio Pardo.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
em 10 de agosto de 1.977.


José Eduardo Piedade Catalano
Presidente da Câmara

Benedilo Antonio Bueno Marques
1.º Secretário da Câmara

Sancionada nesta data em 10 de agosto de 1.977
Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.


José Eduardo Piedade Catalano
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio nº 1, folha nº 8 e Verso.

Secret. Câmara Municipal
17 de agosto 1.977


OLGA MAJONE
Chefe da Secretaria da Câmara